

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

a) Função Programática – 08.02.10.301.0009.1057 – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde – REC 4935

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 4395	Obras e Instalações	512.000,00

b) Função Programática – 08.02.28.846.0000.0022

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00.00.00 4935	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, o repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o abaixo disposto:

- a) A assinatura de convênio entre o Ministério da Saúde e o Município de Tabai-RS, nos termos a seguir descritos: Recurso nº. 44935 – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria nº. 1.380/13 – Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), que serão

repassados em 05 (cinco) parcelas de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

- b)** A redução da despesa na dotação 738 – reserva de contingência - no valor no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Totalizando R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 23 de Setembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando inclusão no orçamento do município de valores repassados, mediante convênio firmado entre o Município de Tabaí e Ministério da Saúde, no total de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS).

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, considerando a demanda crescente no atendimento básico de saúde junto à Secretaria Municipal da Saúde, o que acarretará, sobremaneira, um maior acesso à população para atendimento de baixa e média complexidade.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabáí/RS, 17 de Setembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda